PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 046
APUCARANA
PROJETO DE LEI 075/86
AUTORIA Presidente Mandol

Câmara

L E I Nº 67/86

Sūmula: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DE APUCARANA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FISCAIS DE APUCARANA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 1986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração